



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 80/57

LEI Nº 957, DE 12 DE MAIO DE 1.959

(Autoriza abertura de crédito especial e
dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da
Renda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial, no valor de CR\$15.000,00 (treze
mil cruzeiros), destinado a atender ao pagamento ao sr. Elídio Marques, decorren-
te do "Acôrdio" firmado em Juízo, nos autos da ação ordinária que o mesmo propôs con-
tra a Municipalidade, através do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, registrado sob
nº 820, a fls. 16 do Livro nº 5.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$15.000,00 (treze mil cruzei-
ros), a verba 9.10.1 - 8.92.4 - DESPESAS DIVERSAS - I - Restituições de impostos e
taxas, constantes do Orçamento vigente.

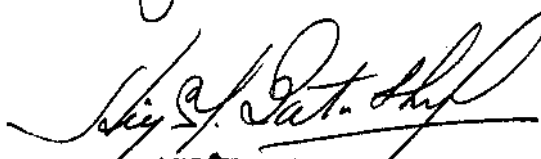
Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, su-
rá coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial de que trata o artigo an-
terior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de maio de 1.959, 347ª da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pes-
soal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de maio de 1.959 e publicada
na Portaria Municipal, na mesma data supra.


- ARGEU BATALHA -
Diretor Administrativo